



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 329/94, de 02 de dezembro de 1994.

Ementa: Modifica o caput dos artigos 1º e 3º e § 2º do art. 3º da Lei nº 327/94, de 24.11.94 e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados o caput dos artigos 1º e 3º e § 2º do art. 3º da Lei nº 327/94, de 24.11.94, que passam a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do Patrimônio Público Municipal à Fundação Centro Tecnológico de Formação de Confeccionistas - FCTFC ...

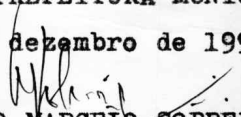
Art. 3º - ... dar-se-á sob inteira responsabilidade da Fundação Centro Tecnológico de Formação de Confeccionistas - FCTFC.

§ 2º - A Fundação Centro Tecnológico de Formação de Confeccionistas - FCTFC ..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 02 de dezembro de 1994.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL